



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE *Justiça*
Finanças

PROJETO DE LEI nº 1777/85

(23 de abril de 1985.-)

26 94 85

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Declara de Utilidade Pública a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras, CGC sob nº 51.451.094/0001-56, fundada em 21.01. / 1985.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente, cópia dos Estatutos e a relação nominal da diretoria da APAE DE CAIEIRAS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de abril de 1985.

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE

LEI Nº 1777/85.-.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14 / 05 / 85

Após leitura em Plenário, foi enviado a esta /
Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Milton Val-
buza Silveira, dispondo sobre declaração de Utilidade Pública a APAE-
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras.

Do ponto de vista legal ou constitucional, não
encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos no-
bres Pares.

Isto posto, o nosso PARECER é favorável à apro-
vação do Projeto de Lei nº 1777/85.

Caieiras, em 13 de maio de 1985.

Aldo
-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente

[Signature]
-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Membro

[Signature]
-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Membro

[Signature]
-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro

[Signature]
-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-
Membro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.O.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

M.F. - S.R.F.

3A VIA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N. INSCRICAO

51. 451 094/0001 -56

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 FINANÇAS			
01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?				07 MÊS DE BALANÇO			
02 SOLICITAÇÃO DE BAIXA À MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?				08 PERCENTUAL DO CAPITAL			
04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.				09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")			
06 N.º BÁSICO				10 NATUREZA JURÍDICA			
08 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				12 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
10 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)				14 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)			
12 EXPORTAÇÃO				16 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO			
14 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				18 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.			
16 IMPORTAÇÃO				20 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA			
18 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)				22 SOC. COMANDITA SIMPLES			
20 IPI				24 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES			
22 OPERAÇÕES FINANCEIRAS				26 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
24 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)				28 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO			
26 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				30 SOC. COOPERATIVA			
28 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				32 FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEJADA NO EXTERIOR			
30 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				34 CÓDIGO			
32 DENOMINAÇÃO				36 FIRMADO OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
34 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				38 NOME DE FANTASIA			
36 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				39 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
38 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				41 TIPO (RUA, AV., ETC.)			
39 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				43 NOME DO LOGRADOURO			
41 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				45 NÚMERO			
43 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				47 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
45 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				49 CEP			
47 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				51 SIGLA DA UF.			
49 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				53 MUNICÍPIO			
51 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				55 CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
53 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				57 CÓDIGO DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
55 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				59 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR			
57 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				61 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
59 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				63 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
61 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				65 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
63 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				67 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)			
65 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				69 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO			
67 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				71 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.			
69 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				73 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA			
71 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				75 SOC. COMANDITA SIMPLES			
73 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				77 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES			
75 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				79 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
77 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				81 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO			
79 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				83 SOC. COOPERATIVA			
81 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				85 FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEJADA NO EXTERIOR			
83 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				87 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
85 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				89 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
87 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				91 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
89 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				93 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
91 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				95 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
93 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				97 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
95 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				99 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
97 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				101 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
99 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				103 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
101 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				105 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
103 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				107 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
105 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				109 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
107 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				111 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
109 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				113 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
111 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				115 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
113 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				117 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
115 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				119 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
117 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				121 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
119 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				123 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
121 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				125 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
123 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				127 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
125 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				129 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
127 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				131 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
129 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				133 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
131 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				135 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
133 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				137 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
135 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				139 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
137 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				141 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
139 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				143 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
141 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				145 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
143 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				147 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
145 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				149 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
147 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				151 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
149 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				153 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</			

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIEIRAS.

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de Um Mil Novecentos e Oitenta e cinco, as 20(vinte) horas, no predio da Camara Municipal de Caieiras, com a presença dos senhores: Vasco Antonio Duval, Roberto Schiavo, Catarina Selma Favero, Maria Lucia Dias, Elena Villafranca Assoni, Maria Barbosa Spigarolo, Rosalina Pastro de Oliveira, José Aparecido Clorado, Radamés Zovaro, José Carlos Beaini, Vanda Matiazzo, Maria Helena Rossini, José Roberto Valbusa Pereira, Maria Isabel Pereira, Silvestre Rossini, Benedito Helio Lamberti, Jurandir de Oliveira, Pedro Luiz Tavares Carezato, Nelson Fiori, Claudionor Casarotto, Paulo Roberto Gagliardi, Maria José de Melo Manzanares, Alfredo Assoni, Luiz Carlos Generalli, Edgard Alves Pereira, Daniel Donha Fernandes, Assis Crema, Biagio Antonio Calichio Neto, Elizabeth Leute Beaini, - Maria Aparecida Fernandes, Lucila Flori Matiazzo, Sandra Aparecida Generalli e Marilda Casarotto, foi feita uma reunião, cuja ordem do dia era a seguinte: 1º) Fundação da Apae(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)de Caieiras; 2º) Leitura e Aprovação dos Estatutos; 3º) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração; 4º) Assuntos Gerais. Aberta reunião, assumio a presidência o Sr José Aparecido Clorado, o qual solicitou a mim Radamés Zovaro, para secretária-lo. Foi feito então pelo presidente uma explanação do que se pretende com a fundação da APAE, uma vez que existia uma escola particular para excepcionais, porem em função dos altos custos a escola não tinha mais condições de continuar a prestar serviços, por seu lado o poder publico na pessoa do Prefeito, Sr. Nelson Fiori, concordaria em admitir uma professora com especialização no tratamento de excepcionais, porem sentia a necessidade de se fundar uma APAE, / que sem duvida seria também uma forma da comunidade participar do / problema e, evidentemente o poder publico não medirá esforços para / colaborar também com a Associação. Feita a explanação de comum acordo com os presentes passou-se ao segundo item da pauta ou seja, a / leitura dos estatutos que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao terceiro item, foi elaborado uma chapa que também por unanimidade foi aprovada, ficando os órgãos que administrarão a APAE assim constituídos: Diretoria: Presidente - José Aparecido Clorado; Vice-Presidente - Vanda Matiazzo; 1º secretário - Radamés Zovaro; 2º secretário - Maria Helena Rossini; 1º tesoureiro - José Carlos Beaini; 2º tesoureiro - José Roberto Valbusa Pereira; procurador - Roberto A. Schiavo; / Conselho Fiscal - Maria Isabel Pereira, Silvestre Rossini, Vasco Antonio Duval; Suplentes do Conselho Fiscal - Benedito Helio Lamberti, Jurandir de Oliveira, Pedro Luiz Tavares Casarotto; Conselho de Administração: Presidente - Paulo Roberto Gagliardi; Vice-Presidente - / Nelson Fiori; Secretário - Claudionor Casarotto; Membros do Conselho de Administração - Maria José de Melo Manzanares; Alfredo Assoni; Luiz Carlos Generalli; Edgard Alves Pereira; Daniel Donha Fernandes; - Assis Crema; Biagio Antonio Calichio Neto; Elizabeth Leute Beaini; Maria Aparecida Fernandes; Lucila Flori Matiazzo; Sandra Aparecida Generalli; Marilda Casarotto; Suplentes do Conselho de Administração - Catarina Selma Favero; Maria Lucia Dias; Elena Villafranca Assoni; Maria Barbosa Spigarollo; Rosalina Pastro de Oliveira. O presidente - usando da palavra, agradeceu a aprovação da chapa por ele comandada, comentando que não medirá esforços para que a APAE de Caieiras, possa atingir os objetivos a que se propoe. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes, para que dela fizesse uso. Como ninguém se propos o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada e eu Radamés Zovaro, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro proprio.

Radamés Zovaro - Secretário

VISTO
ROBERTO SCHIAVO
Adv. O. 013 63.414-SS

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIEIRAS.

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de Um Mil Novecentos e Oitenta e cinco, as 20(vinte) horas, no predio da Camara Municipal de Caieiras, com a presença dos senhores: Vasco Antonio Duval, Roberto Schiavo, Catarina Selma Favero, Maria Lucia Dias, Elena Villafranca Assoni, Maria Barbosa Spigarolo, Rosalina Pastro de Oliveira, José Aparecido Clorado, Radamés Zovaro, José Carlos Beaini, Vanda Matiazzo, Maria Helena Rossini, José Roberto Valbusa Pereira, Maria Isabel Pereira, Silvestre Rossini, Benedito Helio Lamberti, Jurandir de Oliveira, Pedro Luiz Tavares Carezato, Nelson Fiori, Claudionor Casarotto, Paulo Roberto Gagliardi, Maria José de Melo Manzanares, Alfredo Assoni, Luiz Carlos Generalli, Edgard Alves Pereira, Daniel Donha Fernandes, Assis Crema, Biagio Antonio Calichio Neto, Elizabeth Leute Beaini, - Maria Aparecida Fernandes, Lucila Flori Matiazzo, Sandra Aparecida Generalli e Marilda Casarotto, foi feita uma reunião, cuja ordem do dia era a seguinte: 1º) Fundação da Apae(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Caieiras; 2º) Leitura e Aprovação dos Estatutos; 3º) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração; 4º) Assuntos Gerais. Aberta reunião, assumio a presidência o Sr José Aparecido Clorado, o qual solicitou a mim Radamés Zovaro, para secretária-lo. Foi feito então pelo presidente uma explanação do que se pretende com a fundação da APAE, uma vez que existia uma escola particular para excepcionais, porem em função dos altos custos a escola não tinha mais condições de continuar a prestar serviços, por seu lado o poder publico na pessoa do Prefeito, Sr. Nelson Fiori, concordaria em admitir uma professora com especialização no tratamento de excepcionais, porem sentia a necessidade de se fundar uma APAE, / que sem duvida seria também uma forma da comunidade participar do / problema e, evidentemente o poder publico não medirá esforços para / colaborar também com a Associação. Feita a explanação de comum acordo com os presentes passou-se ao segundo item da pauta ou seja, a / leitura dos estatutos que foi aprovado por unanimidade. Com relação ao terceiro item, foi elaborado uma chapa que também por unanimidade foi aprovada, ficando os órgãos que administrarão a APAE assim constituídos: Diretoria: Presidente - José Aparecido Clorado; Vice-Presidente - Vanda Matiazzo; 1º secretário - Radamés Zovaro; 2º secretário Maria Helena Rossini; 1º tesoureiro - José Carlos Beaini; 2º tesoureiro - José Roberto Valbusa Pereira; procurador - Roberto A. Schiavo; / Conselho Fiscal - Maria Isabel Pereira, Silvestre Rossini, Vasco Antonio Duval; Suplentes do Conselho Fiscal - Benedito Helio Lamberti, Jurandir de Oliveira, Pedro Luiz Tavares Cazarotto; Conselho de Administração: Presidente - Paulo Roberto Gagliardi; Vice-Presidente - / Nelson Fiori; Secretário - Claudionor Cazarotto; Membros do Conselho de Administração - Maria José de Melo Manzanares; Alfredo Assoni; / Luiz Carlos Generalli; Edgard Alves Pereira; Daniel Donha Fernandes; - Assis Crema; Biagio Antonio Calichio Neto; Elizabeth Leite Beaini; Maria Aparecida Fernandes; Lucila Flori Matiazzo; Sandra Aparecida Generalli; Marilda Cazarotto; Suplentes do Conselho de Administração - Catarina Selma Favero; Maria Lucia Dias; Elena Villafranca Assoni; Maria Barbosa Spigarollo; Rosalina Pastro de Oliveira. O presidente - usando da palavra, agradeceu a aprovação da chapa por ele comandada, comentando que não medirá esforços para que a APAE de Caieiras, possa atingir os objetivos a que se propoe. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes, para que dela fizesse uso. Como ninguem se propos o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada e eu Radamés Zovaro, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro proprio.

Radamés Zovaro - Secretário

VISTO
ROBERTO SCHIAVO
Adv.º OAB 63.414-5

DE

CAIEIRAS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins:

ARTIGO 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras, também designada pela sigla APAE de Caieiras, constituída em 21 de janeiro de 1.985, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município - Caieiras, Estado de São Paulo, e Foro na Comarca de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - A APAE tem por finalidade dar atendimento ao excepcional deficiente mental, promovendo seu bem estar, proteção e ajustamento onde quer que ele se encontre, estimulando estudos e pesquisas relativos ao problema dos excepcionais.

PARÁGRAFO 1º - O termo "excepcional" é interpretado de maneira a incluir crianças, adolescentes e adultos que se desviem acentuadamente para cima ou para baixo do nível dos indivíduos normais em relação a uma ou várias características emocionais, mentais e físicas ou sociais, ou qualquer combinação dessas de forma a criar um problema com referência à sua educação, desenvolvimento e ajustamento ao meio social.

PARÁGRAFO 2º - Para consecução de seus objetivos a APAE de Caieiras se propõe a:

- a) Cooperar com as instituições públicas e particulares empenhadas na educação do excepcional e incentivar a sua disseminação ou criá-las;
- b) Levar ao público a conhecer o problema dos excepcionais e a cooperar com as entidades que se dedicam ao trabalho de solucioná-los ou minorá-los;
- c) Incentivar a criação e o aperfeiçoamento de clínicas e escolas especializadas em que se abranjam a maior faixa possível de excepcionais;
- d) Promover meios para o desenvolvimento de atividades extra-curriculares.

e) estimular o trabalho artesanal dos excepcionais através de outras medidas julgadas necessárias;

0577

f) desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação de excepcionais;

g) promover a criação de agências de empregos para os excepcionais em condições de trabalho;

h) instituir um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais, inclusive organizando um cadastro das instituições locais, estaduais e nacionais, devotadas ao mesmo fim;

i) facilitar o intercâmbio com associações, congêneres e instituições públicas existentes no País e no exterior;

j) requerer aos Poderes Públicos competentes a obtenção de medidas legislativas visando aos interesses dos excepcionais;

l) encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos dos excepcionais, inclusive os de curadoria quando necessário;

m) angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da APAE de Caieiras;

n) por em prática outras atividades que forem julgadas convenientes, a juízo da Diretoria.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a APAE de Caieiras não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 4º - A APAE de Caieiras terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir a sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

CAPÍTULO II

Dos Sócios:

ARTIGO 6º - A APAE de Caieiras se constituirá por número ilimitado de sócios, distinguindo-se em 5 (cinco) categorias: fundadores, beneméritos, honorários, contribuintes e correspondentes.

a) Sócios fundadores são as pessoas que compareceram às reuniões preparatórias e assinaram a ata da reunião de fundação;

b) Sócios beneméritos são as pessoas que prestam serviços relevantes à Associação APAE, ou concorram com quantias em dinheiro ou donativos de

outra espécie, considerados de grande valor pela Diretoria;

0578

c) Sócios honorários, as pessoas eminentes a quem a Diretoria julgar acertado distinguir com esse título;

d) Sócios contribuintes, todas as pessoas que colaboram com a APAE de Caieiras com uma contribuição mensal, semestral ou anual, em dinheiro;

e) Sócios correspondentes, os que residem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro.

ARTIGO 7º - O quadro social será composto pelos pais, tutores, professores e demais pessoas interessadas, bem como empresas e instituições idôneas que desejam cooperar com a realização dos objetivos da APAE de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão admitidos como sócios, os candidatos que mediante proposta assinada por um ou mais sócios, tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria.

ARTIGO 8º - O sócio que proceder de forma inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social pela Diretoria, devendo tal decisão ser tomada por maioria absoluta.

ARTIGO 9º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) requerer convocação da Assembléia Geral, justificando o pedido.

ARTIGO 10 - São deveres dos sócios:

- a) comparecer às reuniões;
- b) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- c) acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

d) colaborar nos trabalhos da APAE sempre que convocado, apresentando idéias, temas para discussão, teses de interesse da entidade.

ARTIGO 11 - O direito de ser votado e votar e o de convocar a Assembléia é reservado ao sócio contribuinte, que não seja funcionário da APAE de Caieiras.

ARTIGO 12 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente - pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III

Da Administração:

ARTIGO 13 - A APAE de Caieiras será administrada por:

1º - Assembléia Geral

2º - Conselho de Administração

3º - Diretoria

4º - Conselho Fiscal

0573

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos estatutários.

ARTIGO 15 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração;
- b) Decidir sobre reforma dos estatutos;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 42- e Artigo 40;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Apreciar o Regimento Interno e o Relatório Anual da Diretoria;
- f) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para dar cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, itens "e" e "f".

ARTIGO 17 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo Conselho de Administração;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de um terço dos sócios quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 18 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, jornais ou outros meios de comunicação existentes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 19 - O Conselho de Administração será composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, mais doze membros e seis suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1º - O mandato do Conselho de Administração será de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, esta será preenchida pelo primeiro nome da lista de suplentes.

ARTIGO 20 - Compete ao Conselho de Administração:

0530

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Apreciar e emitir relatório sobre o programa anual de atividades da APAE de Caieiras;
- c) Apreciar e aprovar o Regimento Interno;
- d) Emitir parecer sobre a conveniência de alienação de bens patrimoniais na forma do Artigo 15, item "d", para submeter a apreciação da Assembleia Geral;
- e) Apresentar sugestões e colaborar na execução da programação aprovada.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente do Conselho:

- a) Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Convocar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral para as respectivas reuniões;
- c) Assinar conjuntamente com o Secretário as atas das reuniões e a correspondência do Conselho de Administração;
- d) Ter voto de desempate nas decisões do Conselho de Administração;
- e) Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 23 - Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho;
- b) Assinar com o Presidente as atas de reuniões do Conselho.

ARTIGO 24 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro e um Procurador.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

ARTIGO 25 - Compete a Diretoria:

- a) Elaborar programa anual de atividades, submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração e executá-lo;

- segue -

b) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral o relatório anual;

0581

c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

d) Contratar e demitir funcionários;

e) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração do Regimento Interno;

f) Fixar a contribuição mínima a ser paga pelos sócios Contribuintes;

g) Aprovar a admissão dos sócios de conformidade com o Artigo 8º.

ARTIGO 26 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 27 - Compete ao Presidente da Diretoria:

a) Representar a APAE de Caieiras, passiva, judicial e extrajudicialmente;

b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d) Assinar em conjunto com o 1º e 2º Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento;

e) Decidir com o seu voto, os casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

ARTIGO 28 - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 29 - Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as competentes atas;

b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

c) Superintender os Serviços da Secretaria

ARTIGO 30 - Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o primeiro Secretário e suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;

c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

ARTIGO 31 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- 0582
- a) Responder pela arrecadação e contabilidade das contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
 - b) Assinar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente;
 - c) Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
 - d) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
 - e) Apresentar o relatório para parecer do Conselho Fiscal e a ser submetido a apreciação da Assembleia Geral;
 - f) Apresentar semestralmente o balancete;
 - g) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
 - h) Manter em estabelecimento de crédito, os valores sob sua responsabilidade.

ARTIGO 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 33 - Compete ao Procurador:

- a) Assessorar o Presidente e demais membros da Diretoria em todos os assuntos em que sua participação for julgada necessária, especialmente os de natureza jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo de Procurador deverá ser preenchido sempre por sócio bacharel em Direito.

ARTIGO 34 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

ARTIGO 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

ca, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio que a APAE venha a receber.

0583

ARTIGO 40 - No caso de Dissolução da Associação, o seu Patrimônio será doado a instituições de fins análogos cuja indicação caberá a competência da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim nos termos previstos no Artigo 15, item "c" e Artigo 17.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso previsto neste Artigo, a instituição, para receber os bens existentes deverão estar obrigatoriamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI

Das disposições Gerais

ARTIGO 41 - A Associação se filiara obrigatoriamente à Federação Nacional das APAES, a fim de estar integrada a ter participação em todos os movimentos nacionais que forem promovidos em favor dos excepcionais, principalmente das crianças assim consideradas.

ARTIGO 42 - A APAE de Caieiras será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

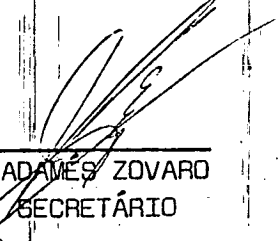
ARTIGO 43 - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

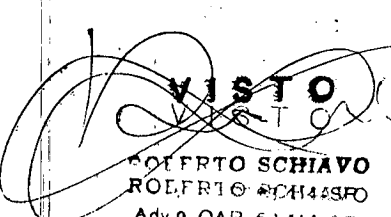
ARTIGO 44 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ARTIGO 45 - Este estatuto entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 1985, estando desde já a Diretoria autorizada a promover o competente registro no Cartório, nos termos da Legislação que rege o assunto.

Caieiras, 21 de janeiro de 1985.


JOSÉ APARECIDO CLORADO
PRESIDENTE


RADAMES ZOVARO
SECRETÁRIO


VISTO
ROBERTO SCHIAVO
ROLFRIQ 04144SP
Adv.º OAB 63.414-SP

(27-25-39)